



Proposta de Lei n.º 4/XV/1.<sup>a</sup>

(Aprova o Orçamento de Estado para 2022)

Proposta de Alteração

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do CHEGA, apresenta a seguinte proposta de alteração:

## TÍTULO I

Disposições gerais

### CAPÍTULO III

Disposições relativas à Administração Pública

“Artigo 21.º

Promoção da inovação e da digitalização na gestão pública

- 1 - [...].
- 2 - [...].
- 3 - [...].
- 4 - [...].
- 5 - Os membros do Governo responsáveis pelas áreas da digitalização e da modernização administrativa e da administração pública, em articulação com os membros do Governo responsáveis pela área da educação, estabelecem, por portaria, incentivos e outros mecanismos de estímulo de práticas inovadoras de gestão pública, quer na dimensão interna, de melhoria da eficiência, da qualidade na gestão, quer na dimensão externa,

de maior eficácia e qualidade dos serviços públicos na resposta aos desafios da digitalização, fazendo um esforço de desburocratização do ensino.”

Nota Justificativa:

A burocracia é um problema estrutural que prejudica a qualidade e ineficiência do ensino. Importa, neste caso, intervir em duas dimensões: quer na forte desburocratização do quotidiano dos estabelecimentos de ensino, quer na digitalização dos processos burocráticos na medida em que sejam indispensáveis. O último aspecto inclui a componente pedagógica do trabalho dos docentes, bem como a sobrecarga dos serviços administrativos das escolas.

Assim, importa fazer um esforço neste âmbito, que implique a articulação entre os vários ministérios, com o fim de desburocratizar o ensino.

Palácio de São Bento, XX de Maio de 2022

Os Deputados do Grupo Parlamentar do CHEGA,

André Ventura

Bruno Nunes

Diogo Pacheco de Amorim

Filipe Melo

Gabriel Mithá Ribeiro

Jorge Galveias

Pedro Frazão

Pedro Pessanha

Pedro Pinto

Rita Matias

Rui Afonso

Rui Paulo Sousa